

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 602/2016

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1654619/SeMOB/2016, referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2016 por um período de 06 (seis) meses, a partir de 26/12/2016 e término em 26/06/2017, visando conclusão dos serviços contratados pela empresa PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA para construção de estrutura naval composta por uma plataforma fixa, uma rampa articulada e um flutuante, destinada a operar como facilitadora no embarque e desembarque de passageiros na praça Princesa Isabel, no município de Belém, Estado do Pará, assinado em 24/02/2016. O processo do referido ADITIVO está em conformidade com as regras contratuais e apto para assinatura pela contratante – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas/receita para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2016.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes

Controlador Interno/DG/SeMOB

Mat. Nº 03788585-010